

CONHECENDO UM NOVO MODELO FAMILIAR: A COPARENTALIDADE

Ana Carolina Crestani¹

Leticia Gheller Zanatta Carrion²

INTRODUÇÃO

O modelo mais comum, ou talvez o mais conhecido, de família é aquele em que um casal mantém uma relação conjugal e a partir desta, surgem filhos, biológicos ou adotivos, chamado de modelo nuclear.³

Entretanto, existem duas questões atuais: há pessoas que mantêm uma relação amorosa com alguém, com o objetivo de se casar ou viver em união estável, mas que não desejam ou não conseguem ter filhos, formando uma família conjugal; e há pessoas que sonham em ter filhos, porém não desejam manter uma relação de conjugalidade com alguém constituindo apenas uma família parental.⁴ É desta segunda ideia que surge a coparentalidade (*coparenting*, em inglês) ou parentalidade responsável.

METODOLOGIA

Este resumo é de cunho bibliográfico e tem como objetivo explicar o modelo familiar conhecido como coparentalidade. Baseia-se em doutrinas, artigos e revistas científicas e demonstra que apesar de a coparentalidade ter algumas características distintas dos modelos mais conhecidos de família, é tão constitucional quanto.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

O ato de duas pessoas se unirem unicamente em razão de gerar uma criança,

¹ Acadêmica do 8º semestre do Curso de Graduação em Direito pela FAI Faculdades. E-mail: carolinacrestani@hotmail.com.

² Mestre em Direito e Professora do Centro Universitário UCEFF Itapiranga-SC. E-mail: leticia@uceff.edu.br.

³ LÔBO, Paulo. **Direito Civil: Famílias**. 8. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018. 5 v. p. 45.

⁴ PEREIRA, Rodrigo da Cunha. **Coparentalidade abre novas formas de estrutura familiar**. Consultor Jurídico. 13 ago. 2017. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2017-ago-13/processo-familiar-coparentalidade-abre-novas-formas-estrutura-familiar>>. Acesso em: 07 set. 2018.

sem que haja um laço amoroso entre elas é denominado de coparentalidade. Essa nova maneira de formar uma família ainda é pouco discutida dentro do Direito de Família, mas já vem sendo bastante conhecida e aderida pela sociedade.⁵

No modelo familiar em questão, deve-se partir da ideia de que haverá a geração de um filho biológico, porém graças ao avanço da ciência, e se as partes assim optarem, podem gera-lo através de técnicas de reprodução assistida, sem necessidade de haver relação sexual entre elas. Ausente o amor entre os pais, estes se unirão através de uma relação de respeito e responsabilidade.⁶

A *internet* vem sendo a forma mais eficaz de encontrar pessoas que também estão em busca de parceiros para geração e criação de filhos. Atualmente pode-se encontrar *sites* bem estruturados no exterior como o “Coparents.com” e “Co-ParentMatch”, onde o interessado na coparentalidade cria um perfil, com foto, dados pessoais, tipo de parceiro que está procurando e como deseja criar o filho. Se outro usuário do site se identificar pode iniciar um contato com a pessoa e se os dois sentirem que existe uma sintonia entre si, podem evoluir para os detalhes de como será a geração, criação e educação da criança.⁷

Para isso, é recomendável que se faça um contrato na presença de advogados, com todas as formalidades que esse instrumento deve ter. Alguns quesitos que serão abordados pelas partes é o registro da criança, a guarda compartilhada, o direito de convivência, a pensão alimentícia, sempre buscando o melhor interesse do filho que está por vir. Quanto à guarda compartilhada e pensão alimentícia, recomenda-se usar a mesma legislação destinada aos casais divorciados, pelo fato de ainda não haver uma lei específica, nem decisões judiciais sobre esses casos.⁸

CONCLUSÃO

⁵ OLIVEIRA, Leonardo Petró de. **Afinal, o que é coparentalidade?** Leonardo Petró Advocacia. 25 jul. 2017. Disponível em: <https://www.petroadvocacia.com.br/single-post/afinal-o-que-e-coparentalidade?fb_comment_id=853274521439863_1245948202172491>. Acesso em: 07 set. 2018.

⁶ COELHO, Marcial Duarte. Coparentalidade: um Novo Modelo Familiar que se Aproxima. **Revista Nacional de Direito de Família e Sucessões**. Porto Alegre, v. 1. n. 19. p. 35-47. Jul-Ago, 2017. p. 38.

⁷ COELHO, Marcial Duarte. Coparentalidade: um Novo Modelo Familiar que se Aproxima. *Revista Nacional de Direito de Família e Sucessões*. Porto Alegre, v. 1. n. 19. p. 35-47. Jul-Ago, 2017. p. 38.

⁸ OLIVEIRA, Leonardo Petró de. **Afinal, o que é coparentalidade?** Leonardo Petró Advocacia. 25 jul. 2017. Disponível em: <https://www.petroadvocacia.com.br/single-post/afinal-o-que-e-coparentalidade?fb_comment_id=853274521439863_1245948202172491>. Acesso em: 07 set. 2018.

Com base nessa explanação, pode surgir o seguinte questionamento: qual o sentido de ter um filho se desde o seu nascimento os pais já estarão separados? Pois pode-se responder que é o mesmo sentido da família que tem pais casados e que por algum motivo pertinente resolvem se divorciar. Desfaz-se somente a relação de marido e mulher, mas as figuras de pai e mãe continuam sendo exercidas com amor e responsabilidade. O mesmo ocorre na coparentalidade, no entanto, nesse modelo a criança nascerá em uma família com pais cheios de amor para dar, haja vista que a única finalidade dessa constituição familiar é a geração e criação de um filho.

A coparentalidade, para Iolete Ribeiro, doutora em Psicologia do Desenvolvimento Humano, apresenta-se como um avanço muito importante para o surgimento de novas modalidades de família. Isso porquê esse modelo dá ênfase ao vínculo que os pais estabelecem com a criança e dessa maneira diferencia-se de várias outras formas de família que praticamente voltam todas as atenções à relação que se estabelece entre o casal e seu patrimônio.⁹

REFERÊNCIAS

COELHO, Marcial Duarte. Coparentalidade: um Novo Modelo Familiar que se Aproxima. **Revista Nacional de Direito de Família e Sucessões**. Porto Alegre, v. 1. n. 19. p. 35-47. Jul-Ago, 2017.

LEMOS, Vinicius. **Coparentalidade**: brasileiros buscam parceiros para ter filhos sem relação amorosa. BBC News Brasil. 09 ago. 2018. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-45065810>>. Acesso em: 07 set. 2018.

LÔBO, Paulo. **Direito Civil**: Famílias. 8. ed. 5 v. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.

OLIVEIRA, Leonardo Petró de. **Afinal, o que é coparentalidade?** Leonardo Petró Advocacia. 25 jul. 2017. Disponível em: <https://www.petroadvocacia.com.br/single-post/afinal-o-que-e-coparentalidade?fb_comment_id=853274521439863_1245948202172491>. Acesso em: 07 set. 2018.

⁹ LEMOS, Vinicius. **Coparentalidade**: brasileiros buscam parceiros para ter filhos sem relação amorosa. BBC News Brasil. 09 ago. 2018. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-45065810>>. Acesso em: 07 set. 2018.